Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000088

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/02/18000088

Número / Ano	000088/2021
Data / Horário	18/02/2021 - 15:47:54
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu;
Autor	DHAL - PRESIDENTE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	1
Número da Matéria	3
Emitido por	AndreaFarias

Digitalizado com CamScanner

Projeto de Lei nº 03 /2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte :

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Camara Municipal de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 17 de fevereiro 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
-Presidente -

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 130/21
Ass:
Em 18/02/21

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO		ANULAÇÃO	
Camara							
01.01.031.0001.2.652	339035	2	0			R$	5.000,00
01.01.031.0001.2.656	339008	39	0	R$	2.000,00		
01.01.031.0001.2.656	339014	38	0	R$	3.000,00		
TOTAL				R$	5.000,00	R$	5.000,00

LEI Nº 03/2021

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 03/2021 "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇAR DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município".

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Presidente do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,** seja pela **aprovação** do Projeto de Lei n. 003/2021, apresentado pelo Presidente da Câmara do Município de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação, sem emendas.**

Relator: José Marcelo Moço Neto

Digitalizado com CamScanner

() Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 003/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: José Marcelo Moço Neto, Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Lei nº 003/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 22 de fevereiro de 2021.

Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 023
Edição Extra
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 03 de março de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

C.M.C.M
Rubrica:

LEI N. º 1.666/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO –

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna público as alterações na composição governamental, conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Titular: Michelly dos Santos Martins
- Suplente: Cristiane Carvalho Aded

Secretaria Municipal de Saúde
- Titular: Tássia Gabriella Monteiro dos Santos
-Suplente: Iris Belmont Ferreira

Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
- Titular: Mayana Tavares Ferreira
- Suplente : Janna Merlim Araújo

Secretaria Municipal de Fazenda
-Titular : Lívia Fernandes Florido Caldas
-Suplente: Jhonatan Higor André

Secretaria Municipal de Obras
-Titular: Martha Gomes Rangel
-Suplente: Arlete Cuinse Belmont Figueiredo

Lucas da Silva Lima
-Presidente do CMDCA-

Tornar sem efeito publicação no Diário Oficial Ano 18, número 022, o extrato de contrato nº 002/2021 da F.M.G Macabuense Comércio Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ 03.069.933/0001-23.

Resolução nº 06/2021

Aprova a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 089/91, alterada pela Lei Nº368/2000, atendendo a decisão plenária de 01 de março de 2021, registrada na Ata de Nº 42, resolve:

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar por unanimidade a nova Mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo a Lei Federal 8.069/90 (ECA) e regimento Interno CMDCA, sendo:
Presidente: Lucas da Silva Lima, representante da Sociedade Civil.
Vice-Presidente: Mayana Tavares Ferreira, representante Governamental.
1º Secretária: Helena Maria dos Santos Reis, representante da Sociedade Civil.
2º Secretária: Martha Gomes Rangel, representante Governamental.
Tesoureiro: Hudson de Paula Cardim.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 01 de março de 2021

Lucas da Silva Lima
-Presidente do CMCDA -

Resolução nº 07/2021

Aprova a formação da Comissão de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 089/91, alterada pela Lei Nº368/2000, atendendo a decisão plenária de 01 de março de 2021, registrada na Ata de Nº 42, resolve:

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar por unanimidade a formação da Comissão de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo a Lei Federal 8.069/90 (ECA) e regimento Interno do CMDCA, sendo:
- **Lucas da Silva Lima, representante da sociedade civil.**
- **Hudson de Paula Cardim, representante da sociedade civil.**
- **Tassia Gabriella Monteiro dos Santos, representante governamental.**
- **Martha Gomes Rangel, representante governamental.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município.

Conceição de Macabu, 01 de março de 2021

Lucas da Silva Lima
-Presidente do CMCDA -

Errata:
No extrato de Contrato da firma F.M.G Macabuense Comércio Serviços e Distribuição LTDA, CNPJ 03.069.933/0001-23. Publicado no dia 04 de fevereiro de 2021, Diário Oficial Ano 18, número 015.

Onde se lê: Contrato nº005/2021
Leia-se: Contrato nº 002/2021.

Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 024

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 04 de março de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

Anexo I da LEI N.º 1.666/2021.

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
Camara					
01.01.031.0001.2.652	339035	2	0		R$ 5.000,00
01.01.031.0001.2.656	339008	39	0	R$ 2.000,00	
01.01.031.0001.2.656	339014	38	0	R$ 3.000,00	
TOTAL				R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

LEI Nº 1.666/2021

*omitido da Lei 1.666/2021 publicado na edição anterior.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 13396/2020
CONTRATO Nº. 131/2020
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal Ana Moreira, para atendimento do Plano Municipal de Enfrentamento do CORONAVÍRUS no Município de Conceição de Macabu.
FORNECEDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0006-23
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 147.270,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 21/12/2020 a 21/06/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979/2020

Publicação por omissão do DOM ANO 17- Nº 144, de 22 de dezembro de 2020.

Termo de Ratificação e Homologação

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

Processo nº 1.684/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, com base no Art 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, constante do Processo nº 1.684/2021, a empresa **LEONARDO ASSIS MAIA ASSAFF 1193879306** CNPJ 32.144.126/0001-26, sediada a 1A Av. Victor Sence, nº. 35, Centro, Conceição de Macabu/RJ, no valor de R$ 17,243,05 (Dezessete mil. duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TONNER E FOLHA A4 PARA CONSUMO IMEDIATO NA ATENÇÃO BÁSICA).

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **homologo** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 26 de fevereiro de 2021.

Raquel Moreno Adriano Miranda Aires
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 015/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu
CONTRATADA: BRUNO PACHECO RUBIM -CPF 113.486.177-05
OBJETO: Locação de garagem para guarda dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Conceição de Macabu
VALOR: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 a 31/12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2021 – Modalidade Dispensa.

Conceição de Macabu, 04 de março de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade

Presidente
Biênio 2021/2022

Digitalizado com CamScanner